



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI N.º 775/2021
De 25 de Junho de 2021

"Dispõe sobre a expansão do perímetro urbano não contíguo do município de Quadra na área que especifica, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente os artigos 89 e 112 da Lei Orgânica Municipal de Quadra, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expandido não contiguamente o Perímetro Urbano do Município de Quadra, em uma área de 13,4587 has. e um perímetro de 2.163,7900 m., constante da matrícula n.º 788, do Cartório de Registro de Imóveis, da comarca de Tatuí/SP., área essa localizada no Bairro Araçatuba ou Aleluia, neste Município de Quadra/SP., que assim se caracteriza:

MEMORIAL DESCRITIVO,

Imóvel: **"Núcleo Habitacional Araçatuba"**

Proprietários: **ROMUALDO JOSÉ FONSECA E OUTROS**
Local: **Bairros Araçatuba ou Aleluia – Município de Quadra**
Matrícula: **788**

Comarca: **Tatuí**

UF: **SP**

Roteiro Perimétrico

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **00**, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

	Pa ra:	Coord. (Y):	N Coord. (X):	E azimute:	Dist. (m):	Confrontante:
00	01	7.427.199,9 6	802.761,19	113°07'47"	77,62	"Sítio Mendi Alai" Ignácio Martinez Conde Barrasa - Matrícula 20.994 e 21.500 (sucessor de Wilson Garci. Hernandes);
01	02	7.426.866,7 3	802.713,92	188°04'26"	336,57	José Patrício – Matrícula 31.190 ;
02	03	7.426.859,4 5	802.713,62	182°21'35"	7,29	
03	04	7.426.741,8	802.695,69	188°40'05"	118,97	



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

		4				
04	05	7.426.758,6 7	802.593,05	279°18'43"	104,01	Manoel Divo de Lacerda, João Ignácio Coelho – Matrícula 48.452;
05	06	7.426.762,1 3	802.572,07	279°21'54"	21,26	Maria Helena Dohani Renato Dohani Pereira Roberta Dohani Pereira Matrícula R/71 – 788;
06	07	7.426.881,2 7	802.590,06	8°35'12"	120,49	
07	08	7.426.899,9 0	802.497,35	281°21'44"	94,56	
08	09	7.426.906,4 3	802.465,59	281°37'06"	32,42	
09	10	7.426.874,6 5	802.462,60	185°22'29"	31,92	
10	11	7.426.847,9 5	802.457,63	190°32'40"	27,16	
11	12	7.426.822,3 5	802.454,11	187°49'45"	25,84	
12	13	7.426.802,3 2	802.451,43	187°37'15"	20,21	
13	14	7.426.776,2 3	802.447,73	188°04'18"	26,35	
14	15	7.426.768,1 5	802.446,49	188°43'29"	8,17	
15	16	7.426.759,9 9	802.445,40	187°36'30"	8,23	
16	17	7.426.734,3 7	802.441,92	187°44'07"	25,86	
17	18	7.426.744,1 4	802.385,39	279°48'20"	57,37	Priscilla Silva Liberati – Matrícula 65.955;
18	19	7.426.769,6 3	802.386,34	2°08'04"	25,51	Maria da Glória Ferreira – Matrícula R/49 – 788;
19	20	7.426.824,8 2	802.388,18	1°54'34"	55,22	
20	21	7.426.841,3 0	802.349,00	292°48'46"	42,50	
21	22	7.426.845,5 7	802.342,00	301°22'59"	8,20	Rua 01;
22	23	7.426.895,6 9	802.222,82	292°48'31"	129,29	Maria da Glória Ferreira – Matrícula R/40 -788;
23	24	7.426.935,3 0	802.203,60	334°06'57"	44,03	
24	25	7.426.951,8 1	802.212,16	27°24'20"	18,60	
25	26	7.426.980,5 4	802.211,55	358°47'01"	28,74	
26	27	7.427.007,4 4	802.242,73	49°12'53"	41,18	
27	28	7.427.017,2 2	802.265,35	66°37'06"	24,64	
28	29	7.427.030,2 5	802.271,62	25°41'48"	14,46	



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

29	30	7.427.033,7 3	802.273,29	25°38'08"	3,86	
30	31	7.427.047,1 8	802.292,86	55°30'01"	23,75	
31	32	7.427.064,9 1	802.297,75	15°25'09"	18,39	
32	33	7.427.068,6 2	802.305,57	64°37'09"	8,66	
33	34	7.427.076,5 2	802.322,20	64°35'25"	18,41	
34	35	7.427.085,0 8	802.345,43	69°46'18"	24,76	
35	36	7.427.099,2 9	802.362,56	50°19'23"	22,26	<i>"Sítio Mendi Alai" Ignácio Martinez Conde Barras Matrícula 12.933.</i>
36	37	7.427.071,5 6	802.488,09	102°27'24"	128,56	
37	38	7.427.042,7 4	802.624,93	101°53'36"	139,84	
38	39	7.427.203,9 4	802.681,59	19°21'58"	170,87	
39	00	7.427.230,4 5	802.689,81	17°13'38"	27,76	

O polígono acima descrito abrange uma **Área de 13,4587 ha** e um perímetro de **2.163,7900 m.**

Parágrafo único – A área descrita no *caput* do presente artigo é a constante do memorial e planta anexos, os quais passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º- O perímetro urbano expandido isoladamente, destina-se à regularização do loteamento situado no imóvel matriculado sob o n.º 788 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

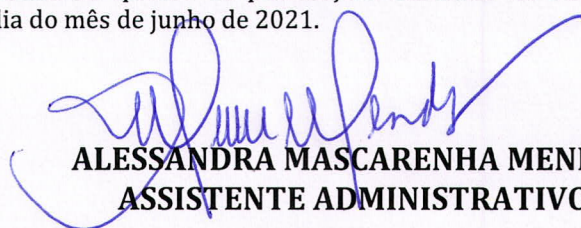
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos vigéssimo quinto dia do mês de junho de 2021.


ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO